



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Site: www.vistaalegre.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@vistaalegre.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Magistério Público Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados no Anexo III da Lei Complementar nº 05, de 3 maio de 1999, os cargos abaixo descritos, com as respectivas quantidades e níveis para provimento:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	TABELA
02	Professor de Ensino Fundamental	I	II

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de Janeiro de 2006.


ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data


Silvia Helena Gallo
Assessora de Gabinete